

TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 2023.09.20.01-CHP

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO QUE CONTEMPLAM ETAPAS E METAS VISANDO A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FULCRO A ATENDER À DEMANDA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES, ESPECIFICADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Considerando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a Supremacia do Interesse Público;


Considerando as disposições editalícias no tocante à possibilidade de revogação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 05 dias úteis nos termos da Lei 8.666/93. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

COREAÚ- CE, em 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE SAÚDE